

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG CNPJ: 18.428.854/0001-39 – Fone: (34) 3321-0000

LEI MUNICIPAL Nº 2574/2.013

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À APAE -ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei nº2868/2013

(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a conceder subvenção à APAE Associação dos pais e amigos dos excepcionais de Conceição das Alagoas, durante o período de Maio à Dezembro de 2.013.
- Art. 2º Além da subvenção já prevista na Lei Municipal nº 2.526/2.012, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder mais R\$ 23.342,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais), a título de subvenção à APAE Associação dos pais e amigos dos excepcionais de Conceição das Alagoas, no período descrito no artigo 1º desta Lei.
- Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 29 de Maio de 2013.

Celson Pires de Oliveira

Prefeito Municipal